TERMO DE PENHORA

Em 27/06/2011, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na Secretaria da 1ª Vara Federal das Execuções Fiscais, nos autos de **Execução Fiscal nº 2009.70.00.018461-0,** que a **UNIÃO- FAZENDA NACIONAL** move contra **SVL RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA ME**, lavro o presente **TERMO DE PENHORA** sobre o bem descrito na fl. **538,** e sobre o bem descrito na fl. **549** dos autos, a seguir especificados:

ITEM 1: Lote nº 18-C, medindo 65,8246 hectares, oriundo da subdivisão do lote nº 18, da 2ª parte da Serra da Virgem Maria, encravado no Município de Guaraqueçaba, na Comarca de Antonina/PR, que assim descreve-se: Inicia-se no marco denominado 5-C georreferenciado no sistema geodésico brasileiro – DATUM-SAD 69 MC W, coordenadas plano retangulares relativas sistema UTM: (E=742.650,29m e N=7.214.488,49m), daí segue com o azimute de 269°36'37", na distância de 625,00 m até o marco 5-B (E=742.027,65m e N=7.214.497,01m) confrontando com o lote 18-A, daí segue com o azimute de 180°42'51", na distância de 1.172,82m até o marco 6 (E=742.012,49m e N=7.213.319,12m), confrontando com o lote 18-B, daí segue com o azimute de 138°38'36", na distância de 464,34m até o marco 7 (E=742.320,325m e N=7.212.969,482m), confrontando com o lote n. 21ªp, daí segue com o azimute de 13°02'51", na distância de 1.554,07m, até o marco 5-C, início desta descrição, confrontando com os lotes 18-G, 18-F e 18-E, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito, com uma área superficial de 65,8246 hectares. Imóvel de matrícula nº 9.257, do Cartório de Registro de Imóveis de Antonina/PR.

ITEM 2: Imóvel constituído pelo lote nº 18-D, subdivisão do lote nº 18, da gleba 2ª parte da Serra da Virgem Maria, do Imóvel denominado "Sítio Manguezal", medindo área superficial de 71,95 há (setenta e um hectares, noventa e quatro ares e sessenta centiares), iguais a 29,73 alqueires de medidas paulistas, encravados no Município de Guaraqueçaba, na comarca de Antonina/PR, e que assim descreve-se: inicia-se no marco denominado '3' georreferenciado no sistema geodésico brasileiro DATUM-SAD 69-MC, 51° W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, sistema UTM,E=743.340,03m e N=7.215.057,61m, daí segue com o azimute de 190°42'51" e a distância de 569,60m, até o marco 5-C (E=742.645,49m e N=7.214.485,90m), confrontando com o lote 18-A, daí segue com o azimute de 280°33'00" e a distância de 1.280,35m, até o marco 1-C (E=743.911,41m e N=7.214.253,59m), confrontando com o lote 18-E, daí segue com o azimute de 1°00'12" e a distância de 569,12m até o marco '2' (E=743.921,57m e N=7.214.822,63m), confrontando com o lote 19, daí segue com o azimute de 280°33'00" e a distância de 1.275,00m até o marco 3, início de descrição,

estes confrontando com o lote 17, fechando assim o perímetro do polígono, acima descrito, com uma área superficial de 71,9460 hectares, perfazendo assim a área de 71,95 ha. Imóvel de matrícula nº 9.364, do Cartório de Registro de Imóveis de Antonina/PR.

Fica nomeado como **depositário** dos bens o Sr. **ERNESTO VILLELA NETO,** brasileiro, separado judicialmente, profissão: engenheiro civil, com endereço na R. S. Pedro, 590, apto 21, Cabral, portador(a) do CPF/MF nº **158.163.119-72**, e da Carteira de Identidade nº 771.988-4/SSP-PR, ficando o mesmo ciente **de todos os deveres de guarda, conservação e entrega imediata do bem em caso de determinação judicial, e de que somente será desonerado do encargo de depositário mediante autorização deste Juízo Federal, não podendo dele dispor sem prévia autorização judicial.**

Fica ainda o **executado SVL RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA ME, intimado, na pessoa de seu procurador acima qualificado, de que poderá embargar a execução, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir desta data.**

Eu, _____, Técnico Judiciário da 1ª Vara das Execuções Fiscais, o digitei e conferi, indo assinado pelo Diretor de Secretaria, por ordem do MM. Juiz Federal.

LETÍCIA EMILI CARRARO FIORI
Diretora de Secretaria

ERNESTO VILLELA NETO